Lei n. 120

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual rua "Paraná" passará a denominar-se rua "Jorge Samways".

Artigo 2º - O trecho da estrada que liga a rua "Argentina" ao aeroporto local terá a denominação de "Via Fulgêncio Ferreira".

Artigo 3º - As despesas para a execução desta lei correrão pela verba Serviços Urbanos Material de Consumo.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de julho de 1958.

Prefeito Municipal

Secretária